



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 090/2023  
Fls.: 202  
Rubrica: [assinatura]

### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, além dos Departamentos e Setores que compõem o Complexo Administrativo da Prefeitura deste município, referente a fornecimento de Materiais de Expediente, Pedagógicos e Didáticos, para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras, indispensáveis para manter em pleno funcionamento os serviços administrativos diários realizados pelas diversas secretarias e setores.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos e Didáticos, para atender a demanda das secretarias deste município de Bom Lugar/MA.

### 3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ **2.345.639,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Os itens deste Termo de Referência cujos valores totais não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

4.2. Os itens 6, 66, 67 e 68, cujos valores estimados ultrapassaram R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram separados em Cota Reservada, correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade reservada à participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e em Cota Principal, correspondente à quantidade remanescente, em observância ao Inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa courvin.	340	Unidade	40,52	13.776,80
2	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	350	Unidade	16,65	5.827,50
3	Apagador de Lousa	180	Unidade	9,80	1.764,00

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9/10/2023  
Fis.: 203  
Rubrica:

4	Apagador de quadro branco, base em feltro, corpo em plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm	190	Unidade	11,09	2.107,10
5	Apontador de lápis em plástico, com depósito, quadrado. Dimensões do produto: 3,1 x 2,3 x 4,2cm	1100	Unidade	1,83	2.013,00
6	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada (COTA PRINCIPAL 75%)	4875	Kit	18,82	91.747,50
7	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada (COTA RESERVADA 25%)	1625	Kit	18,82	30.582,50
8	Borracha apagadora escrita para lápis, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, Peso de 10/15gr, macia	2800	Unidade	1,45	4.060,00
9	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (polionda); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos. Pacote com 10 unidades	1300	Unidade	10,93	14.209,00
10	Caixa Correspondência em acrílico simples.	290	Unidade	47,71	13.835,90
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	320	Unidade	39,57	12.662,40
12	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	1300	Caixa	50,96	66.248,00
13	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades	230	Caixa	50,15	11.534,50
14	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	165	Caixa	53,52	8.830,80
15	Caneta para tecido, tipo marcador permanente, Caixa com 12 unidades, cores diversas	60	Caixa	58,70	3.522,00
16	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades	420	Pacote	46,49	19.525,80
17	Clips Galvanizado Ou Niquelado nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.500gr	3400	Caixa	8,24	28.016,00
18	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 770 Unidades	3400	Caixa	9,95	33.830,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Proc. nº 00021/2023  
Fls.: 204  
Rubrica:

19	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	3400	Caixa	10,21	34.714,00
20	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 220 Unidades	3400	Caixa	9,95	33.830,00
21	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 180 Unidades	2350	Caixa	11,94	28.059,00
22	Cola bastão 20g, pacote com 12 unidades.	450	Pacote	33,46	15.057,00
23	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g	2200	Unidade	4,02	8.844,00
24	Cola quente fina.	450	KG	62,28	28.026,00
25	Cola quente grossa.	450	KG	64,36	28.962,00
26	Cola silicone líquida, para uso de trabalhos manuais (papel, papelão, espuma, pano, madeira e outros), no mínimo 100g	250	Unidade	8,87	2.217,50
27	Colchete Nº 06, fabricado com chapa de aço latonado, revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	730	Caixa	12,90	9.417,00
28	Colchete Nº 09, fabricado com chapa de aço latonado, revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	730	Caixa	12,52	9.139,60
29	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. Caixa com 12 unidades.	530	Caixa	34,73	18.406,90
30	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g	2000	Pct	5,02	10.040,00
31	Envelope amarelo ouro, tamanho 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	3600	Pacote	9,45	34.020,00
32	Envelope de papel, medindo 11,4 x 22,9cm, tipo carta, com janela	3600	Unidade	0,59	2.124,00
33	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta	3600	Unidade	0,58	2.088,00

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



19/0021 2023  
Fls.: 205  
Rubrica:

34	Envelope de papel, medindo 16x22cm, tipo convite	3600	Unidade	1,87	6.732,00
35	Envelope de papel, medindo 17x25cm	3600	Unidade	7,96	28.656,00
36	Envelope de papel, medindo 26x36cm, 110g	7000	Unidade	5,28	36.960,00
37	Envelope de papel, medindo 31 x41cm, caixa com 250 unidades	235	Caixa	199,00	46.765,00
38	Envelope revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, medindo 17x18cm. Pacote com 10 unidades	60	Pacote	53,91	3.234,60
39	Espiral medindo 12mm x 33cm, pacote com 100 unidades	420	Pacote	39,85	16.737,00
40	Espiral medindo 9mm x 33cm, pacote com 100 unidades	420	Pacote	42,50	17.850,00
41	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	280	Unidade	2,58	722,40
42	Estilete largo 18mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	280	Unidade	3,53	988,40
43	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm	280	Unidade	5,79	1.621,20
44	Extrator grampo, em aço, do tipo espátula	650	Unidade	3,13	2.034,50
45	Fita adesiva, crepe, dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x50m	800	Unidade	5,06	4.048,00
46	Fita Adesiva, dupla face, tipo automotiva, medindo 19mm x30m	800	Unidade	36,02	28.816,00
47	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x50m	1070	Unidade	3,92	4.194,40
48	Grafite, diâmetro 0,5 mm, lapiseira	1150	Unidade	1,96	2.254,00
49	Grafite, diâmetro 0,7 mm, lapiseira	1150	Unidade	1,98	2.277,00
50	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel	900	Unidade	31,78	28.602,00
51	Grampeador em metal, mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas	90	Unidade	55,51	4.995,90

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Fis.: 208

Rubrica:

52	de papel				
52	Grampo para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	470	Caixa	13,63	6.406,10
53	Grampo para grampeador, tamanho 23/8, caixa com 1.000 unidades	470	Caixa	14,62	6.871,40
54	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	2050	Caixa	8,92	18.286,00
55	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades	1650	Pacote	24,94	41.151,00
56	Lacre de segurança para malote, com comprimento ajustável ao aperto pretendido, modelo espinha de peixe, em nylon, comprimento total mínimo de 16cm, pacote com 100 unidades	260	Pacote	18,89	4.911,40
57	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades	90	Caixa	7,37	663,30
58	Lâmina para estilete largo (18mm), caixa 10 unidades	90	Caixa	10,06	905,40
59	Lápis, grafite nº02, apontado, não perecível, atóxico, corpo em madeira macia, pintada externamente de cor única, grafite preto	225	Unidade	1,80	405,00
60	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	730	Caixa	3,46	2.525,80
61	Livro ata, capa dura, com 100 folhas	900	Unidade	22,19	19.971,00
62	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 153 x 216mm, capa dura, com encadernação costurada	900	Unidade	19,83	17.847,00
63	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	980	Caixa	31,57	30.938,60
64	Marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, ponta macia e resistente, corpo plástico redondo, cores da tinta (azul, preto, vermelho)	360	Unidade	7,56	2.721,60
65	Marcador (pincel) permanente 2.00mm, ideal para CD/DVD, acrílico, plástico, vinil, vidro, e outros, a base de álcool	200	Unidade	6,19	1.238,00
66	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. (COTA PRINCIPAL 75%).	1800	Caixa	71,64	128.952,00
67	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. (COTA RESERVADA 25%).	600	Caixa	71,64	42.984,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 09010021 2023

Fls.: 207

Rubrica:

68	Papel almaço, folha dupla, do tipo com pauta e margem. Pacote com 400 folhas	850	Pacote	60,88	51.748,00
69	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas (COTA PRINCIPAL 75%)	8250	Resma	32,64	269.280,00
70	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas (COTA RESERVADA 25%)	2750	Resma	32,64	89.760,00
71	Papel reciclado, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas (COTA PRINCIPAL 75%)	2100	Resma	29,85	62.685,00
72	Papel reciclado, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas (COTA RESERVADA 25%)	700	Resma	29,85	20.895,00
73	Papel sulfite, formato A4, medindo 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , cor amarelo. Pacote com 100 folhas	645	Pacote	15,39	9.926,55
74	Papel vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. Pacote com 50 folhas	1250	Pacote	15,69	19.612,50
75	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 2cm	3800	Unidade	5,34	20.292,00
76	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 4cm	3800	Unidade	4,20	15.960,00
77	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 6cm	3800	Unidade	8,97	34.086,00
78	Pasta aba elástica, plástico, polionda, medindo 335 x 250 x 55mm	3800	Unidade	8,75	33.250,00
79	Pasta aba elástico, plástica, transparente, tamanho offico, medindo 235 x 350mm	3800	Unidade	4,45	16.910,00
80	Pasta arquivo AZ, em papel cartão revestido em polipropileno alta resistência, ferragem em aço inox e etiqueta dupla face	2400	Unidade	18,60	44.640,00
81	Pasta arquivo catálogo, em papelão revestido em PVC, cor preta, com 100 envelopes de 240mmX330mm, plásticos fixados internamente, prendedor interno em colchetes	750	Unidade	36,86	27.645,00
82	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas	700	Unidade	3,18	2.226,00
83	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico	1600	Unidade	9,44	15.104,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



P. C. C. 00001 2023  
Fis.: 208  
Rubrica: P

84	Pasta tipo L, plástica, A4 - 220 mm x 305 mm, transparente	1250	Unidade	10,50	13.125,00
85	Percevejo, em metal latonado, com cabeça redonda. Caixa com 100 unidades	600	Caixa	7,76	4.656,00
86	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual	350	Unidade	190,04	66.514,00
87	Pilha pequena, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v	725	Par	7,33	5.314,25
88	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta	450	Unidade	7,91	3.559,50
89	Pincel formato chato, em cabo madeira, ponta em cerda pelo animal, tamanho 10	100	Unidade	5,96	596,00
90	Pistola para cola quente fina.	60	Unidade	39,82	2.389,20
91	Pistola para cola quente grossa.	60	Unidade	68,15	4.089,00
92	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha)	550	Unidade	26,56	14.608,00
93	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	105	Unidade	20,38	2.139,90
94	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papeis do tamanho ofício.	300	Unidade	24,49	7.347,00
95	Quadro de aviso cortiço, medindo 100x70cm.	80	Unidade	108,03	8.642,40
96	Refil líquido para marcador (ponta média) de quadro branco, 5,5ml, caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas	110	Caixa	89,31	9.824,10
97	Régua comum, em plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, transmitância transparente	3700	Unidade	1,75	6.475,00
98	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm.	800	Unidade	7,95	6.360,00
99	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	360	Unidade	9,21	3.315,60

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Fis.: 209

Rubrica:

100	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	490	Caixa	55,77	27.327,30
101	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	490	Caixa	55,77	27.327,30
TOTAL					2.140.933,40

**MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102	Brinquedo Pedagógico - brincando de combinar e aprender, em material plástico, colorido.	40	Unidade	43,13	1.725,20
103	Brinquedo Pedagógico - brinquedo letras, contendo todo alfabeto, em material plástico, colorido.	40	Unidade	36,35	1.454,00
104	Brinquedo Pedagógico - brinquedo números, contendo de 0 a 10, em material plástico, colorido.	40	Unidade	37,49	1.499,60
105	Cubo Didático - confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. Com 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.	40	Unidade	41,48	1.659,20
106	Fantoches educativos - Fantoches de mão com movimento de boca medindo 28x19x14cm personagens variados.	50	Unidade	38,04	1.902,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0901009 2023					
Fis.: 210					
Rubrica:					
107	Jogo Da Memória - tipo alfabeto confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas, produzido com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade as peças, sendo indicado para auxiliar no aprendizado do alfabeto e estimular o raciocínio e percepção visual, sendo ideal para formar pares com ilustrações, no qual, o nome corresponde com a letra, ensine as crianças com diversão e atenção utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z . Produto certificado pelo INMETRO. 52 peças, com dimensões aproximadas de 5x5cm cada uma, com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.	40	Unidade	33,19	1.327,60
108	Jogo de damas - trilha plástica grande 32x32cm.	40	Unidade	15,91	636,40
109	Jogo Dominó - plástico colorido armazenado em estojo plástico com tampa, 28 peças.	50	Unidade	12,95	647,50
110	Jogos educativos - de encaixe em plásticos antialérgicos em forma geométricas, para manuseio de crianças de 0 a 8 anos, 7 peças.	40	Unidade	28,96	1.158,40
111	Massa para modelar - a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarea ao utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixas com 12 cores, sortidas.	200	Caixa	8,11	1.622,00
112	Flauta doce - material em plástico.	250	Unidade	25,83	6.457,50
113	Quebra-cabeça - tipo educativo, tipo zoológico, 60 peças.	40	Unidade	28,55	1.142,00
114	Quebra Cabeça - tipo relógio quebra-cabeça	40	Unidade	28,26	1.130,40
115	Kit Geométrico - transferidor para desenho, com escala de precisão, 05 peças, flexível.	40	Kits	13,93	557,20

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



2021 2023  
Fis.: 211  
Rubrica:

116	Lápis de cor (12 cores) - com diâmetro da mina no mínimo de 7mm e comprimento no mínimo de 175 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Caixas com 12 unidades.	150	Caixa	11,89	1.783,50
117	Lápis jumbo - que facilitam o aprendizado, lápis com maior diâmetro.	200	Unidade	7,19	1.438,00
118	Kit Banner Tabuada matemática - grande, 5 peças, 80x60cm.	60	Kits	200,71	12.042,60
119	Caderno brochura 200 folhas - costurado; capa dura 10 matérias com espiral; de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1,1 mm; no formato universitário, com capa em 4 cores; com divisões gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup> . conforme nbr 15236	700	Unidade	19,92	13.944,00
120	Caderno brochura 48 folhas - costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo pesando 820g/m <sup>2</sup> , pesando 56g/m <sup>2</sup> deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000	1000	Unidade	7,85	7.850,00
121	Caderno brochurão - contendo 96 folhas, capa e contracapa em papelão 720g/m <sup>2</sup> e papel coche 115g/m <sup>2</sup> , formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: papel offset 56g/m <sup>2</sup> .	1000	Unidade	11,63	11.630,00
122	Caderno de caligrafia - contendo 40 Folhas.	600	Unidade	15,28	9.168,00
123	Cartolina cores sortidas- offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m <sup>2</sup> constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante	3500	Unidade	1,70	5.950,00
124	Giz de cera - colorido, contendo 12 unidades.	800	Caixa	6,84	5.472,00
125	Papel cartão - cores diversas 48 x 66-210gramas.	7000	Unidade	2,04	14.280,00
126	Papel crepom, cores sortidas, medindo 48cm de largura x 200cm de comprimento.	1500	Unidade	2,15	3.225,00
127	Pincel hidrocor - grande, contendo 12 cores.	320	Pacote	22,51	7.203,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



29/02/2023  
Fis.: 212  
Rubrica:

128	Tinta guache - 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco composta de resina agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr.	800	Caixa	9,44	7.552,00
129	Cola glitter - em cor transparente, contendo 06 unidades de 23 gramas.	250	Caixa	23,34	5.835,00
130	Cola liquida para e.v.a - tubo contendo 90g.	300	Unidade	9,79	2.937,00
131	Folhas de e. V. A. - com medida 45m x 60m, 5 mm de espessura, em cores variadas.	1100	Unidade	8,35	9.185,00
132	Pincel n.º 14 - para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato.	320	Unidade	8,21	2.627,20
133	Pincel n.º 6 - pincel para pintura redondo n.º 6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético.	320	Unidade	6,64	2.124,80
134	Tecido TNT - em cores variadas, medindo 50m.	420	Rolo	116,55	48.951,00
135	Tinta para pintura a dedo com 06 cores - caixas com frascos em 15ml. Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Solúvel em água, 30ml com 6 frascos.	100	Caixa	12,84	1.284,00
136	Tinta para tecido/tela - em cores variadas, kits contendo 12 unidades de 35ml.	100	Caixa	73,05	7.305,00
TOTAL					<b>204.706,30</b>
TOTAL GERAL					<b>2.345.639,70</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo:	09010021/2023
Fis.:	213
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

5.5. A contratante poderá conceder ou não prorrogações de prazo para entrega do bem.

5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto do Pregão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do

*[Handwritten Signatures]*



Processo:	070021/2023
Fls.:	214
Rubrica:	

contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá

x  
[Handwritten signatures and initials]



Processo:	090001/2023
Fis.:	215
Rubrica:	

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

*[Handwritten signatures and initials]*





901002/20 23  
Fls.: 216  
Rubrica:

8.1. A entrega dos produtos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referencia, anexo I do edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

8.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referencia e do edital.

8.4. O termo de recebimento preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de recebimento Provisório e final com a emissão de Termo de recebimento Definitivo, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos



Processo: 09/2021/2023  
Fls.: 217  
Rubrica: após 90

produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo: 0901021 2023  
Fls.: 218  
Assinatura: [assinatura]

11.2. O contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e do contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução do contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

## 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2023.

[assinatura]  
**JACKELINE DE SOUSA SILVA**  
Requisitante da Secretaria de Administração



*Vaique Machado Santos*  
**VAIQUE MACHADO DOS SANTOS.**  
Secretário Municipal de Saúde

Processo: *090002/2023*  
Fls.: *219*  
Rubrica: *[assinatura]*

*Cristina Vieira de Sousa Miranda*  
**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação

*Fabiane B de Oliveira*  
**FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Fabiane B de Oliveira*  
**FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fundação da Infância e Adolescência

Aprovado pela Autoridade Competente em *10* de *02* de 2023.

*Tássio Vinícius Lima de Melo*  
**TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO**  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador